

me credencial que exibiu, resolveram assinar o presente convênio visando à construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica em Cachoeira do Campo, no Estado de Minas Gerais, com observância das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Prefeitura Municipal de Ouro Preto toma a seu cargo a construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica em Cachoeira do Campo, em Minas Gerais, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações estabelecidas no Código de Águas e leis complementares.

Cláusula Segunda — A Prefeitura Municipal de Ouro Preto submeterá à aprovação da Divisão de Águas o anteprojeto das obras referidas na cláusula primeira, comprometendo-se, uma vez aprovado, a executá-lo fielmente, bem assim as modificações que porventura sejam introduzidas.

Parágrafo único — A Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá entregar a empresa idônea, mediante licitação e aprovação da Divisão de Águas, a execução dos serviços a que se refere este convênio, e nesse caso, o pessoal a ser admitido aos trabalhos, ficará subordinado ao que preceitua o art. 544, da Consolidação das Leis do Trabalho,

sem vínculo de espécie alguma com a administração pública federal.

Cláusula Terceira — O Governo da União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá com a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para execução do presente convênio, de acordo com a Lei n.º 1.489, de 10 de dezembro de 1951 e o Decreto n.º 637, de 1 de março de 1962.

§ 1.º — A contribuição do Governo da União correrá à conta da dotação de Cr\$ 4.000.000,00, consignada na verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Anexo 4 — Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura — 11 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Artigo 4.º do Orçamento Geral da União para o Exercício de 1960, aprovado pela Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Item 13 — Minas Gerais — 15) Despesas de qualquer natureza com a construção de linhas de transmissão e distribuição em Cachoeira do Campo em convênio com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto: 4.000.000,00 — importância inscrita em “Restos a Pagar” do ano de 1960, — sob o número

1965, cuja importância foi deduzida e escriturada na Divisão de Águas e Departamento Nacional da Produção Mineral, para ser obrigatoriamente depositada e movimentada no Banco do Brasil S.A., ou em suas Agências nos Estados, na forma do art. 3.º da Lei n.º 1.489, de 10 de dezembro de 1951.

§ 2.º — Uma vez registrado este convênio pelo Tribunal de Contas, a dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), será entregue a funcionário público federal estável, do Ministério das Minas e Energia, a ser designado pelo Sr. Ministro ou, se este assim o determinar, pelo Diretor da Divisão de Águas a fim de ser movimentada na forma do parágrafo anterior.

Cláusula Quarta — Os recursos fornecidos pela União serão empregados para atender, exclusivamente aos trabalhos mencionados e especificados na cláusula primeira, ficando obrigatória a prestação de contas até 60 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo único — As despesas de funcionamento, operação, custeio e conservação das linhas de transmissão e distribuição correrão sob a exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Cláusula Quinta — A fiscalização dos trabalhos ficará a cargo da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a facilitar e prestar todos os esclarecimentos e informações de que necessitar aquela Divisão.

Cláusula Sexta — A duração do presente convênio será de 1 (um) ano financeiro.

Cláusula Sétima — O presente convênio está isento do pagamento do selo, na forma do artigo 51, da Consolidação das Leis do Imposto do Selo a que se refere o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, o qual depois de lido e achado certo val assinado pelas partes acorantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, D.F., 30 de maio de 1962.
— Gabriel de R. Passos. — Benedito Gonçalves Xavier. — Testemunhas (Assinaturas ilegíveis).
(N.º 7.402 — 1-6-62 — Cr\$ 4.386,00).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 186 DE 11 DE JUNHO DE 1962

Constitui Grupo de Trabalho com o fim de promover estudos sobre política de transportes coletivos no Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando a necessidade de estabelecer as bases legais e econômicas do sistema de transportes coletivos do Distrito Federal — Serviço de Taxis e Ônibus, decreta:

Art. 1.º Fica constituído um Grupo de Trabalho, junto ao Gabinete do Prefeito com a finalidade de estudar o problema dos transportes coletivos no Distrito Federal.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

a) José Gonçalves Zuzza, Superintendente Geral de Economia;

b) Sabino Barreto, Assessor de Planejamento;

c) Humberto de Paula, Antunes, Superintendente-Geral de Segurança e Interior;

d) Manoel de Souza, Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;

e) Walmores Vitorino Barbosa, Diretor do Serviço de Trânsito, do Departamento Federal de Segurança Pública; e

f) Celso Silva, da Procuradoria Geral da Prefeitura do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será dirigido pelo Superintendente-Geral de Economia e terá o prazo de trinta (30) dias para apresentar Relatório.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

DECRETO Nº 187, DE 11 DE JUNHO DE 1962

Cria, sem aumento de despesa, funções gratificadas na Superintendência Geral de Segurança e Interior.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas na tabela de Funções Gratificadas da Prefeitura

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

do Distrito Federal, baixada pelo Decreto n.º 44, de 1.º de abril de 1961, as seguintes funções:

1 Chefe do Contingente de Vigilância Urbana FG-6.

1 Chefe do Contingente de Vigilância Rural FG-8.

Art. 2.º Ficam extintas, na Tabela de Funções Gratificadas da Prefeitura do Distrito Federal, baixada pelo Decreto n.º 44, de 1.º de abril de 1961, as seguintes funções:

1 Chefe do Serviço de Obras da Subprefeitura de Brasília FG-7.

1 Chefe do Serviço de Obras da Subprefeitura de Planaltina FG-7.

1 Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas da Subprefeitura de Brasília FG-7.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

— Waldyr dos Santos, Secretário Geral de Administração.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1962

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas cláusulas sexta e sétima do contrato social da Sociedade de Abastecimento de Brasília, Limitada, resolve:

Designar Lucídio Guimarães Albuquerque, Amaro Antonio Carneiro, Nilton Isaias e Benjamin Jacob, para Diretor-Superintendente, Diretor-Comercial, Diretor-Administrativo e Diretor-Industrial, respectivamente, da Sociedade de Abastecimento de Brasília, Limitada.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 779

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Admitir Edesio Severino Lacerda, selecionado como diarista, para exercer função do Grupo A (Serviços Gerais), de Servente, referência I, de que trata

o Decreto n.º 152, de 30 de janeiro de 1962.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 780

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 718, publicada no Diário Oficial, de 13 de maio de 1962, que admitiu Antônio Carlos da Silva, para exercer a função do Grupo A (Serviços Gerais), de Servente, referência I, de que trata o Decreto n.º 152, de 30 de janeiro de 1962.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 781

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Admitir Evandro Florentino, selecionado como diarista, para exercer a função do Grupo A (Serviços Gerais), de Escrivente, referência V, de que trata o Decreto n.º 152, de 30 de janeiro de 1962.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 782

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Admitir Alcides de Souza Barreto, selecionado como diarista, para exercer função do Grupo A (Serviços Gerais), de Escrivente, referência V, de que trata o Decreto n.º 152, de 30 de janeiro de 1962.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 783

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e observando o que dispõe o art. 26 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 30 e o Parágrafo único do art. 47, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Contratar, no corrente exercício, por necessidade do serviço, Luiz de Barros, para exercer a função de Auxiliar Técnico, com o salário de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da subconsignação 1.1.05, da Superintendência Geral de Economia.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 784

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e observando o que dispõe o art. 26 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 30 e o Parágrafo único do art. 47, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Contratar, no corrente exercício, por necessidade do serviço, Luiz de Barros, para exercer a função de Auxiliar Técnico, com o salário de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da subconsignação 1.1.05, da Superintendência Geral de Economia.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

vado o que dispõe o art. 26 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 30 e o Parágrafo único do art. 47, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Contratar, no corrente exercício, por necessidade do serviço, Luiz de Barros, para exercer a função de Auxiliar Técnico, com o salário de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da subconsignação 1.1.05, da Superintendência Geral de Economia.

Brasília, em 8 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 785

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 647 publicada no Diário Oficial de 12-3-62, que admitiu Marcos de Souza, selecionado como diarista, para exercer função do Grupo A (Serviços Gerais), de Escrivente Referência V, de que trata o Decreto n.º 152, de 30 de janeiro de 1962.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito

PORTARIA Nº 786

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Admitir Anatolio da Costa Queiroz, selecionado como diarista, para exercer função do Grupo B (Artesanato), Mestre de Obras, Referência IX, de que trata o Decreto n.º 152, de 30 de janeiro de 1962.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito

PORTARIA Nº 787

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Adhemar Nazifazene para exercer a função de Chefe do Contingente da Vigilância Urbana, símbolo FG-6, da Guarda de Vigilância da Superintendência Geral de Segurança e Interior.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

PORTARIA Nº 788

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Adhemar Nazifazene para exercer a função de Chefe do Contingente da Vigilância Urbana, símbolo FG-6, da Guarda de Vigilância da Superintendência Geral de Segurança e Interior.

Brasília, em 11 de junho de 1962.

— José Sette Câmara, Prefeito.

**BANCO DO ESTADO DA PARAIBA
SOCIEDADE ANÔNIMA****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob n.º 1.431, de Banco do Estado da Paraíba S.A., com sede à Rua Maciel Pinheiro, n.º 225, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, Certifico, para fins de direito, que revendo o arquivo e demais documentos existentes nesta Repartição, verifiquei deles constar, na Escarcela n.º 35 (trinta e cinco) por despacho de vinte e oito (28) de Maio de mil novecentos e sessenta e dois (1962), o arquivamento da folha do Diário Oficial da União, na qual foi publicada a Certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, relativa aos processos de prazo de duração social e aumento do capital de vinte milhões de cruzeiros para quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), bem assim as folhas do Diário Oficial deste Estado, de 17 de setembro de 1960, 7 de junho de 1961, 22 de novembro de 1961 e 23 de novembro de 1961, que publicaram as Atas das Assembleias referentes a aqueles processos. E, para constar, eu Lysette Gusmão Ribeiro da Costa, Auxiliar de Escritório, classe C, lotada nesta Junta, passei a presente certidão, datilografada, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois. Subscrovo e assino. Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 23 de maio de 1961. — Maximiano da França Neto — Secretário.

(N.º 24.120 — 4-6-62 — Cr\$ 1.530,00).

**EDITORA CRÍTICA DE BRASILIA
S. A.**

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1962

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1962, às onze e trinta horas, na sede social provisória, sita à Super-Quadra 103, bloco 5, apartamento 56 (Edifício Coivance), na Capital Federal, estando presentes acionistas representando mais de duas terças partes das ações ordinárias e mais da quatro sextas partes do capital social, conforme consta da folha um do Livro de Presença número um, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Editora Crítica de Brasília S. A., tendo sido escolhido para presidir os trabalhos o acionista Doutor Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, que convidou a mim, Heládio de Azevedo Fagundes, para secretariar a mesa. Assim constituída a mesa, foi declarada instalada, em primeira convocação, esta Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do edital datado de 26 de março de 1962 e publicado no "Diário Oficial da União" nos dias dezoito, vinte e três e vinte e quatro de abril de 1962, e, no "DC-Brasília", nos dias 17, 18 e 19 de abril de 1962, do qual constava o aviso aos acionistas a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo sido o respectivo Balanço Geral de 1961, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria publicados no "Diário Oficial da União", em 24 de abril de 1962, e, no "DC-Brasília", em 17 de abril de 1962, os quais foram lidos por mim, Secretário, em voz alta, e aprovados pela unanimidade dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Tomou a palavra, então, o Presidente da Mesa, e explicou que tanto o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, como aviso a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, não haviam sido publicados com a devida anterioridade por razões independentes da vontade da Diretoria, a qual, entretanto havia fornecido cópia dos mesmos diretamente aos acionistas em tempo útil como todos o sabiam, não

tendo havido, portanto, nenhum prejuízo a quem quer que seja, razão por que submetia, novamente, os mesmos à retificação e ratificação dos acionistas presentes, que representavam mais de quatro sextas partes de todo o capital social. Submetida a votação, a proposta do Presidente da Mesa foi aprovada pela unanimidade dos votantes, digo, dos presentes, com exclusão dos legalmente impedidos. Regularizada, portanto, a realização desta Assembleia Geral Ordinária e aprovados o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Diretoria, passou-se à segunda parte da Ordem do Dia. Tomou a palavra o acionista Dr. Ruy Nunes Maciel, propondo a eleição dos seguintes diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: para Diretor-Presidente, Dr. Carlos Alberto Cyrillo de Seixas, brasileiro, solteiro, capitalista, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, à Super Quadra 102, bloco 5, apartamento 56; para Diretor-Vice-Presidente, o Dr. Jason Garcia Souza, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, à Super Quadra 103, bloco 5, apartamento 56; para Diretor-Superintendente, o Dr. Rubens de Azevedo Galvão, brasileiro, casado com separação de bens, jornalista e advogado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, à Super Quadra 103, bloco 5, apartamento 56; para Diretor-Gerente, Maria de Lourdes Del Tedesco dos Reis, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital Federal, no Hotel Nacional; para membros efetivos do Conselho Fiscal, José Caldeira Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Canadá número 767; Dr. Fábio Behn Caldeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à rua Barão de Itapetzinga, número 273, 8º andar; Gaspar Gonçalves Mascarenhas, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, à Avenida W-3, Quadra 24, casa 255; para membros suplentes do Conselho Fiscal, Alberto da Costa Baptista, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Martins Fontes, número 234; Oscar Braz de Queiroz, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Luziânia, Estado de Goiás, e Luiz Carlos Gurgel do Amaral, brasileiro, casado, funcionário da Caixa Econômica Federal, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Coronel Irlandino Sandoval, 266. Posta em votação a proposta do acionista Ruy Nunes Maciel, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo os novos diretores Vice-Presidente e Gerente caucionando 20 (vinte) ações ordinárias, cada um, que lhes foram cedidas pelo acionista Dr. Rubens de Azevedo Galvão, nos termos do artigo 7º, dos Estatutos Sociais. Em seguida, foram fixados os honorários de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para cada diretor, e Cr\$ 5.000,00 anual para os membros do Conselho Fiscal, os quais foram empossados no ato. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais tendo pedido a palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, Secretário. Reaberta a sessão, lida e aprovada esta ata por todos os presentes, foi a mesma a seguir lavrada e assinada por mim, Secretário, pelos Presidente e pelos demais acionistas presentes. — Carlos Alberto Cyrillo de Seixas — Heládio de Azevedo Fagundes — Ruy Nunes Maciel — Jason Garcia Souza — Rubens de Azevedo Galvão — José Caldeira Ferreira — Fábio Behn Caldeira — Gaspar Gonçalves Mascarenhas — Carlos Alberto Cyrillo de Seixas — Heládio de Azevedo Fagundes, Secretário.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do D.F.

Certidão

Certifico que, Editora Crítica de Brasília S. A., arquivou nesta Divisão sob o número duzentos e oitenta e um, por despacho de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e dois, Cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1962, que aprovou o relatório da Diretoria, o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961, elegeu os Diretores e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. Do que para constar, eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado da Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do D. F. — Distrito Federal, dou fé, subscrovo e assino a presente certidão, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois. — Alfredo Costa de Oliveira.

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 7.482 — 7-6-62 — Cr\$ 5.406,00).

BANCO RIBEIRO JUNQUEIRA**Certidão**

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de Banco Ribeiro Junqueira S. A., e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o arquivamento sob o número 124.052, em data de 25 de maio de 1962, da folha nº 16, do "Minas Gerais", edição do dia 10 de maio de 1962, contendo a publicação da cópia da Ata da Assembleia Ordinária da sociedade anônima "Banco Ribeiro Junqueira S. A.", com sede na cidade de Leopoldina, neste Estado, realizada em 23 de abril de 1962. O referido é verdade, do que dou fé. Vai autenticado com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Chefe do Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 26 de maio de 1962. Eu, Francisca A. Teixeira, a datilografar e assinar Francisca A. Teixeira. E eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção, a conferir, subscrovo e assino.

Visto: Paulo Fortuna, Chefe do Serviço. (Nº 7.494 — Em 3-6-62 — Cr\$ 969,00)

BANCO DO BRASIL S. A.**Retificação**

Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 4 de agosto de 1961, página 7.111 — Certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito de 18 de junho de 1961:

1ª coluna, 1ª linha: alterar — Banco do Sul Brasileiro S. A. para Banco do Brasil S. A.;

idem, 50ª linha: substituir o trecho "sessenta e um, do Excelentíssimo Se" pelo seguinte:

... "nhor Executivo desta Superintendência";

idem, última linha: substituir o nome: Euclides Pontes de Miranda, por Euclides Parentes de Miranda.

(Nº 24.320 — 6-6-62 — Cr\$ 612,00)

**SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Realizar-se-á no dia 30 de junho, sábado, às 12,15 horas, na Sede Social da Companhia, à Rua da Alfândega, 41 esquina da Rua da Quitanda, "Edifício Sulacap", o sorteio de títulos de capitalização, relativo ao mês de junho. Desses sorteios participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores cujos títulos forem contemplados, receberão o capital garantido a partir do dia 3 de julho, mediante apresentação de documento de identidade. Os títulos em atraso, respeitadas suas condições gerais, poderão ser resgatados no mesmo local, até às 12,00 horas do dia 30 de junho.

Sul América Capitalização, S.A. — M. B. Ramos, Superintendente Geral da Administração. (Nº 24.587 — 7-6-1962 — Cr\$ 714,00)

**COOPERATIVA AGRO-PECUARIA
DE BRASILIA LTDA.****CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS****CERTIDÃO**

Antonio José de Mello, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamentos desta Cidade de Brasília, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

Certifica, a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo o livro A-1, de "Registro de Pessoas Jurídicas", em andamento, a seu cargo, néle às folhas 5 usque 6 verificou, sob o nº 1, constar, à margem do Registro nº 7, de ordem, em 5 de janeiro de 1961, constar a averbação da ata da Assembleia Extraordinária da Cooperativa Agro-Pecuária de Brasília Limitada, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 1962.

O referido é verdade e dá fé.

Brasília, 7 de junho de 1962. — Antonio José de Mello, Oficial. (Nº 7.487 — 7-6-62 — Cr\$ 812,00)

**CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA
(ACESITA)****DIVISÃO DE FOMENTO DA
PRODUÇÃO MINERAL****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cia. Aços Especiais Itabira, (ACESITA), protocolado sob o DNPM-1.618-62, certifico que às fls. 122-123 do livro D-3, consta o registro do seguinte teor: Ano: 1962, Nº de Ordem: Averbação — Mês: Junho. Dia: 4. Transcrição: Tendo em vista os requerimentos da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) S. A., protocolado sob o DNPM-9.311-61 e 1.618-62 anexos ao DNPM-437-44, solicitando aprovação e averbação das alterações havidas em seus Estatutos Sociais (arts. 10 e 12 letra a) pela assembleia-geral extraordinária de 22 de novembro de 1961 e do aumento de seu Capital Social que passou de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 6.500.000.000,00 com a reavaliação do ativo imobilizado e emissão de novas ações, pela assembleia-geral extraordinária de 21 de fevereiro de 1962, juntando para isso cópia das atas da referida assembleia e página do Diário Oficial de 7 de março de 1962, que publicou a ata de 21 de fevereiro de 1962, referente ao aumento de Capital, o Sr. Ministro, por despacho de 11 de maio de 1962, publicado no Diário Oficial de 24 de maio de 1962, ordenou fosse averbado à margem do registro nº 310, fls. 203, do Livro D-1, o requerido, por força dos documentos apresentados, o que ora se cumpre. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1962. — Yolanda F. da Rocha, Of. Adm., 12-A. Na coluna das averbações: Refere-se a presente averbação ao registro nº 310, fls. 203, do Livro D-1. Em 4 de junho de 1962. — Yolanda F. da Rocha, Of. Adm., 12-A. Nada mais se continha em a referida averbação a qual fielmente transcrevi e datilografar, reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Yolanda de Agost, art. 21 da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subscrovo e assino a presente certidão, que vai também visada pelo Sr. Diretor. Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1962. — Yolanda de Agost.

(Nº 24.259 — 5-6-1962 — Cr\$ 1.530,00)

INVESTIMENTOS UNIDOS DE SÃO PAULO S. A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Superintendência da Moeda e do Crédito — Certidão — Atendendo ao requerido em três de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, pela Investimentos Unidos de São Paulo, S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de